COLÉGIO MONSENHOR NEIVA

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Cruz das Almas
2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....3
2. OBJETIVOS.....4
3. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19).....5
4. ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....6
4.1 Comissão de Monitoramento e de Crise.....7
4.1.1 Capacitações.....7
4.2 Ações desenvolvidas.....8
4.2.1 Ações gerais.....8
4.2.2 Outras Ações.....12
4.3 Ação do Colégio frente a um caso suspeito.....14
4.3.1 Ação.....15
4.3.2 Definição da área de isolamento 16
4.3.3.Retorno de funcionário, professor ou aluno com casos suspeitos ou confirmados de COIVD-19 16
4.4 Funcionários e professores enquadrados no Grupo de Risco..... 16
5. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS.....17
5.1Levantamento e democratização das decisões pedagógicas.....17
5.2 Plano Pedagógico.....20
ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.....32
6. REFERENCIAS.....33

1. INTRODUÇÃO

Em 2019, um novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto na cidade de Wuhan, na China. Derivado de uma linhagem de vírus que desencadeia infecções respiratórias, foi decretada como uma emergência global de saúde pública.

A transmissão da COVID-19 pode ocorrer por meio de gotículas respiratórias, aerossóis e pelo contato com superfícies ou objetos contaminados. Acredita-se que o SARS-CoV-2 não é capaz de penetrar na pele íntegra, mas pode infectar o corpo humano através das superfícies mucosas como boca, nariz e olhos após contato com as mãos contaminadas e pela transmissão aérea. Os sintomas da infecção por COVID-19 incluem febre, dor de garganta, fadiga, tosse e falta de ar. É importante ressaltar a possibilidade de infecções assintomáticas.

A sua alta transmissibilidade motivou a suspensão das atividades de diversos segmentos, em várias cidades e estados brasileiros. Dentre estas atividades está o setor educacional, que teve a suspensão determinada na Bahia através do DECRETO Nº 19.528 DE 16 DE MARÇO DE 2020: e DECRETO Nº 19.549 DE 18 DE MARÇO DE 2020.Cientes de que o Colégio Monsenhor Neiva possui um papel determinante na prevenção da pandemia perante sua comunidade escolar e frente à autorização para o retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares a partir de novos decretos municipais, elaborou-se o presente Plano de Contingência contemplando as ações e medidas de segurança para a retomada destas atividades..

Devido a este cenário pandêmico da COVID-19 no Brasil e seguindo as recomendações as normativas do CNE,CEE, OMS, Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Saúde este Plano procura orientar de forma clara e direta as práticas sanitárias, promovendo e estimulando novos comportamentos preventivos de boa convivência e evitando riscos e o estabelecimento o cumprimento das orientações das autoridades governamentais.

2. OBJETIVOS

Viabilizar o retorno gradativo e escalonado das atividades presenciais extracurriculares do Colégio Monsenhor Neiva, no modelo de retorno intermitente, alternado, virtual e híbrido.

Viabilizar o retorno das atividades presenciais de modo seguro à comunidade escolar, através da adoção de um conjunto de medidas e ações desenvolvidas de modo articulado, preparando o Colégio para o enfrentamento de situações que possam surgir, inclusive em caso de um eventual contágio.

3. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Agente Etiológico

O coronavírus é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus (SARS-CoV-2) é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

Período de incubação

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS, 2020), "*o tempo entre a exposição à COVID-19 e o momento em que os sintomas começam (período de incubação) é geralmente de cinco a seis dias, mas pode variar de 1 a 14 dias"*.

Transmissão

Acredita-se que a disseminação do coronavírus, especialmente em ambiente escolar, possa ocorrer:

- Pelo contato pessoal próximo com pessoas infectadas ou por meio de gotículas respiratórias advindas de tosse ou espirro de pessoas infectadas; e
- Ao tocar objetos ou superfícies contaminadas (celulares, mesas, encosto de cadeiras, maçanetas, brinquedos, material didático, etc.) e em seguida tocar a boca, nariz ou olhos.

Período de transmissibilidade

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) ocorre entre pessoas em média 7 (sete) dias após o início dos sintomas.

Principais sintomas

Os principais sintomas da COVID-19 são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse seca;
- Coriza;
- Falta de ar (dificuldade respiratória); e
- Dor de garganta.

Prevenir a transmissão do COVID-19

Existem medidas gerais e simples que podem ser seguidas por qualquer pessoa e consideradas eficazes na prevenção à transmissão de todos os vírus respiratórios, inclusive o coronavírus:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca antes de lavar as mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Utilizar a etiqueta respiratória sempre que tossir ou espirrar; e
- Permanecer em casa sempre que apresentar tosse, febre ou dificuldade respiratória.

4. ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O presente Plano de Contingência apresenta uma estrutura estratégica e operativa que ajudará a minimizar os riscos de uma contaminação e disseminação e, caso esta venha ocorrer, auxiliará no controle de uma situação de emergência, reduzindo suas consequências negativas. Por isso, propõe uma série de procedimentos alternativos ao funcionamento normal da organização do colégio, baseados nas orientações técnicas advindas de entidades oficiais (Organização Mundial de Saúde/UNICEF, Ministério da Saúde, Autoridades Sanitárias do Estado e Município, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Infectologia, entre outros).

Este Plano é aplicável a todos no Colégio, devendo ser respeitado por gestores, funcionários, alunos e familiares.

Considerando a previsão contida no DECRETO Nº 20.441 DE 02 DE MAIO DE 2021 Altera o Decreto nº 20.400, de 18 de abril de 2021, que autoriza o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares a partir de Decretos Municipais as medidas previstas neste Plano não têm prazo de validade a partir de sua publicação, podendo ser editado a qualquer momento, considerando variáveis diversas.

4.1 Comissão de Monitoramento e de Crise

A Comissão de Monitoramento e de Crise terá o papel de:

- Implementar e monitorar o cumprimento deste Plano de Contingência, assim como as medidas estratégicas para a minimização de eventuais riscos;
- Divulgar o Plano de Contingência, as ações e as medidas adotadas pelo Colégio para a prevenção da COVID-19;
- Reunir-se periodicamente para avaliação, a fim de discutir sobre pontos que possam representar riscos de transmissão da COVID-19; e
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização deste Plano de Contingência, quando necessário.

Cargo	Responsável
Coordenação do Plano	Diretora Anair Araujo Sampaio
Membro- Educação Infantil	Gilmaria Fernades Souza
Membro – Ensino Fundamental	Berenice Barbosa Braga Sodré
Membro – Ensino Médio	Jaqueline Leite Dias Estevam
Membro – Serviço de Saúde	Patrícia Vieira de Jesus
Membro – Equipe administrativa	Lívia Sampaio e Sílvia da Ressurreição S. Santos

4.1.1 Capacitações

Funcionários e professores serão treinados e capacitados para cumprir as medidas sanitárias preventivas antes do processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares, sendo que os membros da Comissão de Gerenciamento e de Crise coordenarão e apoiarão estas ações de treinamento. A capacitação será direcionada para:

- Esclarecer as condições sanitárias preventivas adotadas para a abertura do Colégio;
- Destacar a importância na adoção de atitudes sanitárias rotineiras como lavar as mãos, respeito ao distanciamento físico, uso regular e obrigatório de máscara facial, fluxos de circulação internos, utilização de álcool em gel e monitoramento de sintomas clínicos suspeitos; e
- Reforçar o cumprimento rigoroso de rotinas de trabalho, especialmente para a entrada, permanência e saída dos alunos, o cumprimento de horários das atividades e a organização dos espaços coletivos internos.

4.2 Ações desenvolvidas

As ações previstas neste Plano estão de acordo com as orientações e prescrições emitidas pelas diversas autoridades sanitárias que estão atuando no processo de estabelecimento dos protocolos de conduta nos estabelecimentos de ensino, com ênfase em:

- Limpeza / desinfecção das diversas instalações do Colégio;
- Acolhimento de funcionários, professores e alunos com medição de temperatura;
- Cuidados especiais com as salas de aula, especialmente desinfecção e orientação para evitar aglomerações;
- Gerenciamento na circulação interna dos funcionários, professores e alunos;
- Fiscalização constante em áreas de uso comum;
- Evitar o uso de laboratórios e bibliotecas, e quando necessário, sob constante supervisão de professor;
- Orientar quanto a proibição de compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros) ou celulares e maquiagem; e
- Adoção de novas posturas comportamentais no cuidado pessoal e nos contatos sociais no interior do Colégio e no fluxo de entrada e saída do colégio.

Estas ações estarão baseadas em seis fundamentos:

- Manutenção de distanciamento físico de segurança;
- Utilização obrigatória de equipamento de proteção individual (máscara facial);
- Limitação na quantidade de pessoas no mesmo ambiente (aberto ou fechado);
- Monitoramento e controle dos fluxos de pessoas no interior do Colégio;
- Limpeza e desinfecção constante de instalações e equipamentos; e
- Treinamento, orientação, informação e comunicação constantes.

4.2.1 Ações gerais

A ações desenvolvidas consistirão na adoção de atitudes e comportamentos por parte de todos os integrantes da comunidade escolar, com destaque para as responsabilidades a serem cumpridas ou determinações dos membros da Comissão de Gerenciamento e de Crise, conforme descrito a seguir.

- Realizar a medição da temperatura de todas as pessoas que adentrarem ao espaço físico do Colégio, independente da condição, impedindo a permanência daqueles que estejam com temperatura registrada maior ou igual a 37,1ºC (sintoma de febre), isolando, orientando e encaminhando para retornar à residência;
- Adotar providências, através da direção ou supervisão de alunos, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na escola com a temperatura elevada;
- Proibir a frequência de funcionários, professores ou alunos que pertençam ao grupo de risco, conforme definição das autoridades sanitárias;
- Estimular a desinfecção das mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica, de uso pessoal e/ou que estará disponível nas entradas, portaria, recepção e dispensadores de álcool em gel;
- Instruir quanto às formas de cumprimento que evitam ou diminuem o contato físico, buscando reduzir a possibilidade de infecção e contágio nos casos de portadores assintomáticos da doença;
- Fiscalizar a utilização de máscara facial individual no interior do Colégio (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da atividade não o permita), bem como, estimular sua utilização no percurso casa-colégio-casa (especialmente quando utilizar transporte coletivo);
- Informar toda comunidade escolar sobre a importância do distanciamento físico, o uso obrigatório do equipamento de proteção individual (máscara facial) e a higienização das mãos;
- Estabelecer rigorosamente a distância física de 1,5 metro entre pessoas, evitando o contato direto e o risco de contaminação respiratória em todos os contextos e espaços internos (chegada e arredores do Colégio, vivência, corredores, biblioteca, laboratórios, banheiros, etc.), contudo este distanciamento deve ser seguido desde a chegada dos funcionários, professores e alunos no Colégio, na sua permanência e na sua saída;
- Adotar o uso de barreiras físicas e sinalização indicativa para orientar o fluxo de pessoas no interior do Colégio, bem como, fiscalizar a manutenção do distanciamento entre pessoas determinado acima;
- Respeitar as sinalizações indicativas de fluxo de movimentação e de manutenção de distâncias mínimas entre as pessoas;

- Determinar a ventilação constante das salas de aula, no mínimo 10 (dez) minutos antes de sua utilização, durante cada intervalo do dia e pelo maior tempo possível durante que não estiver em uso.
- Orientar aos alunos para que transportem consigo a água potável para consumo próprio, pois o Colégio, seguindo orientação das autoridades sanitárias, desativou todos os bebedouros coletivos, mantendo dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal e individual;
- Antes de manusear os bebedouros os alunos, professores e outros funcionários deverão higienizar a mão com álcool em gel 70 % ou água e sabão;
- Realizar ações educativas quanto à prevenção da COVID-19 e a importância da vacinação;
- Adequar as rotinas / regras para entrada e saída de alunos, horários de intervalos e utilização de pátio ou áreas externas da escola;
- Estimular atividades ao ar livre, respeitando o distanciamento entre pessoas;
- Monitorar o retorno de funcionários, professores e alunos pós-COVID-19, em casos de suspeita ou confirmação;
- Elaboração de materiais e cartazes informativos;
- Manter cartazes ilustrativos sobre a importância do distanciamento físico em todos os ambientes.
- Aderir à campanha de “Adorno Zero”, ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação.
- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais como por exemplo canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.
- Fiscalizar, por parte dos alunos, a lavagem das mãos, no mínimo: a) na chegada ao Colégio; b) logo após o intervalo do turno; c) Após usar o banheiro; d) logo após assoar o nariz, tossir ou espirrar;
- Demarcar as áreas e de pontos de potencial aglomeração (corredores, lanchonete/cantina, refeitório, recepções, entre outras) para permitir o distanciamento e o espaçamento entre bancos, cadeiras e mesas;

- Disponibilizar vários pontos para uso de álcool em gel (fixos em paredes e bisnagas individuais), bem como, sabonete líquido nos sanitários;
- Monitorar os estoques de álcool em gel, sabão e outros itens necessários à higienização de mãos e ambientes, para garantir a manutenção de um estoque de segurança;
- Elaborar, de acordo com modelo definido pelas autoridades, termo de ciência e responsabilidade com as medidas de segurança sanitária (ANEXO); e
- Adequar as rotinas para realização de atendimentos de familiares de alunos ou profissionais que atendem externamente ao aluno.

4.2.2 Outras Ações

- Desenvolvimento de ações para atendimento de alunos que se encontrem em situação de vulnerabilidade por conta de comorbidades ou de deficiências;
- Orientação a funcionários, professores e alunos para atendimento às campanhas de vacinação promovidas pelo poder público;
- Manter o monitoramento dos afastamentos e, nos casos de funcionários e professores, efetuar levantamentos estatísticos por função, locais de trabalho e possível fonte de contaminação; e
- Limitar o acesso às dependências do Colégio somente para pessoas indispensáveis ao seu funcionamento e desde que não pertença ao grupo de risco, sendo que o atendimento ao público deverá acontecer preferencialmente via e-mail, Plataforma on-line, WhatsApp ou telefone. Caso o atendimento presencial seja necessário, deverá ser previamente agendado. Para os casos de retirada ou entrega de documentos no colégio, poderá ser utilizada a modalidade drive-thru.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- Os estudantes, colaboradores, professores e prestadores de serviços deverão permanecer durante todo o tempo no colégio utilizando máscara.
- Será recomendado que todos levem uma segunda máscara para caso de necessidade de troca, quando se tornarem fonte de exposição, a saber: caírem no chão, rasgarem, perfurarem, estiverem úmidas/molhadas ou com sujeira aparente.
- Os alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos) **não serão obrigados** a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar o colégio. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico.
- Os alunos com autismo **não serão obrigados** a utilizar máscaras, conforme Art 5o, § 1o do Decreto municipal no 32461/2020;
- Os alunos com condições de saúde que impossibilitem o uso da máscara ou o

cumprimento do distanciamento mínimo receberão uma atenção especial e uma análise de forma individualizada para as medidas de proteção.

- Todos deverão realizar a guarda da máscara suja seguido da substituição por uma máscara limpa.

- A higienização das máscaras de tecido diariamente em suas respectivas residências é indicada.
- Os estudantes, colaboradores, professores e prestadores de serviços que comparecerem sem máscara ficarão impedidos de acessar o colégio e devem ser direcionados a um local adequado para aguardar o comparecimento do pai/responsável

Do acolhimento (entrada/saída):

- Além do fardamento e calçados adequados, torna-se obrigatório o uso de máscaras*;
- Não será permitida aglomeração de pessoas na entrada e saída dos alunos do colégio. Por esse motivo, a entrada de pais ou responsáveis no colégio está autorizada somente para resolução de questões estritamente necessárias, devendo sua permanência no interior da mesma se restringir ao menor tempo preciso para o caso.
- Os adultos e crianças serão orientadas a manter o distanciamento de 1,5 m de cada aluno e dos pais/responsáveis nos portões do colégio, garantido através de uma fila com marcação no chão.
- Na chegada ao colégio, todos terão sua temperatura aferida, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C serão direcionados para acompanhamento de saúde adequado/posto de saúde;
- Ao acessar o colégio, todos devem higienizar as mãos com água potável e sabão ou álcool 70% em gel, e as solas dos sapatos no tapete sanitizante;
- O colégio consta com horários e fluxo de entrada e saída de forma a evitar aglomerações.

***Da organização do espaço físico*:**

- Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (dispenser de álcool em gel a 70% na entrada da sala);
- As carteiras em sala de aula serão espaçadas de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os indivíduos;
- Os assentos das carteiras em sala de aula estarão demarcados para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade.
- As janelas das salas de aula permanecerão abertas, viabilizando a renovação do ar garantindo assim ambientes arejados; O uso do ar condicionado está suspenso.

Uso dos banheiros:

- Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos antes e após utilizar o banheiro;
- O número máximo de pessoas ao mesmo tempo no banheiro deve garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- Nos banheiros, devem ser disponibilizados o papel higiênico fora do box sanitário (para se evitar contaminação do papel higiênico), sabonete líquido e papel toalha.
- Os vasos sanitários devem ser providos de tampo que devem ser mantidos fechados durante o acionamento da descarga.

Durante o intervalo do lanche:

- O número de alunos por mesa será reduzido separando-os adequadamente durante o lanche;
- Refeições, bem como sobremesas, bolos, frutas e sanduíches passarão a ser embalados individualmente;
  Guardanapos e talheres devem ser descartáveis;
- Proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos entre os grupos;
  Todos deverão respeitar o espaçamento de 1,5 m nas filas;
- Está proibido que o estudante leve brinquedos pessoais. As atividades recreativas ao ar livre são indicadas.
- A realização de aniversários está temporariamente proibida no colégio.
-

Famílias (cuidados diários):

- Ao chegar em casa é recomendado que o estudante tome banho de imediato.
- Deverá ser feita diariamente a higienização das fardas, sapatos e máscaras.

4.3 Ação do Colégio frente a um caso suspeito

Serão considerados suspeitos, todos os casos em que o funcionário, professor ou aluno apresentem um ou mais sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre, tosse seca cansaço, dores e desconfortos, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda do paladar e/ou olfato e erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos e/ou dos pés; dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito e perda da fala ou movimento).

4.3.1 Ação:

- A direção do Colégio orientará funcionários, professores e alunos a não virem para o ambiente escolar se apresentarem quaisquer dos sintomas compatíveis com a COVID-19.

Se for constatado que algum funcionário, professor ou aluno, em princípio assintomático, começar a apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19 dentro do ambiente escolar, serão adotados os seguintes passos:

- Isolar imediatamente a pessoa, não permitindo contato com outras pessoas;
- Encaminhar a pessoa à sala de isolamento e, em se tratando de aluno, estabelecer a companhia da técnica de enfermagem, a qual deverá estar paramentada com máscara facial e evitar o contato físico;
- Acionar, se necessário, outro representante da Comissão de Monitoramento e de Crise;
- Manter contato telefônico com familiar da pessoa, a fim de que venham buscá-la no Colégio e caso não haja disponibilidade, providenciar transporte até sua residência;.

  Orientar aos familiares do funcionário, professor ou aluno com sintomas de COVID-19 a buscarem auxílio médico, a fim de que possam confirmar ou afastar o diagnóstico;
- Monitorar os demais funcionários, professores e alunos que tiveram contato com a pessoa suspeita de infecção;

- Orientação aos colaboradores e familiares dos alunos que tiveram contato com o suspeito, para que mantenham monitoramento sobre possíveis sintomas fora do ambiente escolar;
- Higienizar e arejar a sala de isolamento.
- Caso confirmado algum caso de contaminação entre funcionários, professores ou alunos, o Colégio deverá ser interditado por 14 (catorze) dias, interrompendo as atividades presenciais extracurriculares durante este período.

4.3.2 Definição da área de isolamento

Ciente de que apesar das medidas preventivas adotadas é possível a manifestação de sintomas compatíveis com a COVID-19 durante o horário de atividades escolares, o Colégio estabeleceu uma “área de isolamento”, local em que o aluno ou funcionário poderá permanecer até a chegada de suporte para o transporte. A área de isolamento tem o objetivo de impedir que outros integrantes do colégio possam ser expostos ou infectados, reduzindo assim o risco de transmissão da doença.

Para isso, será destinada uma sala do setor administrativo como área de isolamento, sendo arejada frequentemente, devendo a porta permanecer fechada sempre que estiver sendo utilizada, dispondo de álcool em gel 70% e após sua utilização, será completamente higienizada.

4.3.3 Retorno de funcionário, professor ou aluno com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19

Para segurança de toda a comunidade escolar, o retorno ao Colégio de funcionário, professor ou aluno que tenha sido afastado por suspeita ou por confirmação de COVID-19 ocorrerá:

- No caso de suspeita, pela apresentação de atestado médico ou de exame com resultado negativo; e
- No caso de confirmação, pela apresentação de atestado médico declarando que a pessoa não se encontra em fase de transmissão da COVID-19 e pode retornar às atividades normais.

4.4 Funcionários e professores enquadrados no Grupo de Risco

No caso dos funcionários e professores enquadrados no Grupo de Risco, a

direção do Colégio procurará, dentro de sua possibilidade, o remanejamento para local/atividade de trabalho não ligada diretamente ao atendimento público. Contudo, se o remanejamento não for possível, haverá orientação e exigência de adoção das medidas preventivas.

Em relação ao corpo docente, visando a redução do risco, o Colégio ainda procurará concentrar a oferta de aulas do docente em cada turma/ano/série em um único dia.

São considerados grupo de risco:

- Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- Gestantes em qualquer idade gestacional;
- Lactantes com filhos de até 06 meses de idade; e
- Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC >=40).

5. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

O regime especial de educação, decorrente da pandemia de COVID-19, se caracteriza pela retomada das aulas presenciais, de maneira sequencial, gradual e escalonada, que está condicionada às orientações técnico-científicas da área da saúde e à autorização da Secretaria de Estado da Saúde. Em consonância com as seguintes orientações do CNE e CEE:

- Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia de COVID-19;
- Parecer CNE/CP nº 9/2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020;

- Parecer CNE/CP nº 11/2020, que traz orientações educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia;
- Resolução CEE nº 27, de 25 de março de 2020 e Parecer CEE nº 53, de 25 de março de 2020, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência

  em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID19.
- Resolução CEE/ nº 48, 06 de outubro de 2020, que normatiza procedimentos para o planejamento do retorno às atividades educativas nas instituições da Educação Básica e da Educação Superior, após os atos decorrentes do Decreto Estadual Nº. 19.586, de 27 de março de 2020 e suas atualizações no Sistema de Ensino da Bahia.
- Resolução CEE nº 50, 09 de novembro de 2020, que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020, à luz da Lei Federal N.º 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Diante desse contexto atual e pautado nas orientações e normativas dos órgãos competentes, na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases e Base Nacional Comum Curricular, estruturamos os protocolos de organização pedagógica de retorno gradual, com ênfase nas medidas essenciais e foco nos alunos como sujeitos nos seus processos de ensino e aprendizagem em busca de garantir efetivamente uma retomada responsável, respeitosa e segura do ponto de vista sanitário e pedagógico.

Os protocolos, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas:

5.1Levantamento e democratização das decisões pedagógicas

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Mapeamento dos estudantes que não apresentam	Nas famílias	Realizado anteriormente no final do ano letivo	Equipe gestoras e pedagógica	Contato e aplicação de questionários

as condições para retorno às atividades escolares presenciais, auxiliando na definição das estratégias de retomada.		de 2020. Repetida esse ano.		com as famílias dos estudantes
Estudantes da educação especial, uma avaliação com a equipe e posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados do retorno presencial.	Unidade Escolar e Família	Antes do retorno (Já realizado)	Equipe pedagógica, professores de AEE.	Contato com as famílias dos estudantes
Adequação das metodologias pedagógicas, capazes de promover a continuidade do acesso ao processo de aprendizagem	Sala de aula física com adaptações específicas para o momento. Alunos e professores com retorno presencial Salas de aula virtuais com uso da plataforma digital, possibilitando o ensino híbrido e escalonado, para alunos e Professores que permanecerão no ensino remoto emergencial.	Planejamento realizado	Equipe gestoras e pedagógica	Curso de capacitação Coordenação e Professores Acolhimento e apoio emocional aos Profissionais e alunos.
Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias	Unidade Escolar	No retorno	Equipe gestoras e pedagógica	Em relação às medidas sanitárias, serão disseminados em toda comunidade escolar, através

pedagógicas adotadas pela Escola, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19;				de manuais, distribuídos de forma eletrônica nas redes sociais ativas e comunicativas da Escola. Além de fixação de cartazes educativos e informativos nos murais, corredores e salas da Escola. Daremos continuidade aos comunicados semanais aos Pais e ou Responsáveis, com orientações referente a rotina da semana, especificando as atividades de caráter híbrido de forma clara e detalhada.

5.2 Plano Pedagógico

Tomando como base o resumo dos modelos de retorno às aulas presenciais apresentado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), o Colégio Monsenhor Neiva adotará os seguintes:

Ø Modelo de retorno intermitente – presencial em alguns dias;

Ø Modelo alternado – grupos alternando frequência presencial;

Ø Modelo virtual – casos em que não é possível o retorno do aluno presencialmente (risco de contaminação, contágio, doença pré-existente);

Ø Modelo híbrido – utilização de mais de uma estratégia de retorno.

Vale ressaltar que o retorno a aula presencial será gradual e escalonado.

ESCALONAMENTO DAS AULAS TURNO MATUTINO
COLÉGIO MONSENHOR NEIVA
(ENSINO INFANTIL)

TURMAS	AULAS PRESENCIAIS	AULAS ON-LINE	HORÁRIO
Infantil I	Todos os alunos que optaram por essa modalidade frequentarão as aulas.	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	8h às 12h
Infantil II	Todos os alunos que optaram por essa modalidade frequentarão as aulas.	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	8h às 12h

Para o segmento da Educação Infantil não será necessário o rodízio porque as turmas são pequenas, as salas amplas e bem ventiladas.

O intervalo para as atividades na área externa será escalonado por turma para evitar a aglomeração dos estudantes.

Os alunos continuarão a receber semanalmente as planilhas com toda a organização das aulas e atividades que serão realizadas.

As aulas síncronas, para os alunos que estarão assistindo de forma on-line, serão através do Meet, por meio da Plataforma de Aprendizagem da Plurall.

ESCALONAMENTO DAS AULAS TURNO MATUTINO
COLÉGIO MONSENHOR NEIVA
(ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS- 1º ao 5º ano)

ANOS	AULAS PRESENCIAIS	AULAS ON LINE	HORÁRIO
1º ano	Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	8h às 12h
2º ano	Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	8h às 12h
3º ano	Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	8h às 12h
4º ano	Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	8h às 12h
5º ano	Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial	8h às 12h

Para o segmento do Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano) não será necessário o rodízio porque as turmas são pequenas, as salas amplas e bem ventiladas.

O intervalo para o lanche será escalonado por turma para evitar a aglomeração dos estudantes.

Os alunos continuarão a receber semanalmente as planilhas com toda a organização das aulas e atividades que serão realizadas.

ESCALONAMENTO DAS AULAS TURNO MATUTINO
COLÉGIO MONSENHOR NEIVA
(ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - 6º ao 9º ano)

DIAS DA SEMANA	ANOS	AULAS PRESENCIAIS	AULAS ON LINE	HORÁRIO
Segunda a sexta-feira	6º ano	Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	Segunda e quinta-feira (7h às 12h30) Terça, quarta e sexta-feira (7h às 11h45)
SÁBADOS LETIVOS	6º ano	Não haverá.	Todos os alunos em aula/atividade remota na Plataforma Plurall.	Será informado via planilha semanal.
Segunda a sexta-feira	7º ano	Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	Segunda e terça-feira (7h às 12h30)
		Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	Quarta a sexta-feira (7h às 11h45)
SÁBADOS LETIVOS	7º ano	Não haverá.	Todos os alunos em aula/atividade remota na Plataforma Plurall.	Será informado via planilha semanal.

Segunda a sexta-feira	**8º ano**	**Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala**	**Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.**	**Segunda, Terça e Sexta-feira** **(7h às 11h45)**
	8º ano	**Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala**	**Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.**	**Quarta e quinta-feira** **(7h às 12h30)**
SÁBADOS LETIVOS		**Não haverá.**	**Todos os alunos em aula/atividade remota na Plataforma Plurall.**	**Será informado via planilha semanal.**
Segunda a sexta-feira	**9º ano**	**Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala**	**Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.**	**Segunda e terça-feira** **(7h às 12h30)**
	9º ano	**Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala**	**Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.**	**Quarta a sexta-feira** **(7h às 11h45)**
SÁBADOS LETIVOS		**Não haverá.**	**Todos os alunos em aula/atividade remota na Plataforma Plurall.**	**Será informado via planilha semanal.**

O intervalo para o lanche será escalonado, por turma, para evitar a aglomeração dos estudantes.

A tabela acima traz informações referentes a primeira semana de retorno. Na segunda semana continuaremos com o rodízio fazendo a alteração necessária na ordem dos grupos de alunos das turmas do 7º ao 9º ano.

Os alunos continuarão a receber semanalmente as planilhas com toda a organização das aulas e atividades que serão realizadas.

As aulas síncronas, para os alunos que estarão assistindo de forma on-line, serão através do Meet, por meio da Plataforma de Aprendizagem da Plurall.

O Calendário Letivo para o segmento do Ensino Fundamental já está adaptado para o cumprimento das 800h letivas, de acordo com a Medida Provisória 934/20.

ESCALONAMENTO DAS AULAS TURNO MATUTINO
COLÉGIO MONSENHOR NEIVA
(ENSINO MÉDIO)

O ensino médio tem carga horária distribuída de segunda-feira a sexta-feira, com aulas de 7h às 12h30, sendo que terça-feira e quinta-feira com aulas também no turno oposto. Sendo assim, no planejamento de retorno, as aulas do turno vespertino permanecerão remotas para todos os alunos até maiores definições.

Optamos pelo rodízio de alunos por turma de forma escalonada e modelo híbrido.

DIAS DA SEMANA	SÉRIES	AULAS PRESENCIAIS	AULAS REMOTAS	HORÁRIOS

Segunda- feira	**1ª SÉRIE EM**	**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30
Terça-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30 Turno vespertino, todos com aula remota através da plataforma digital.
Quarta-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30
Quinta-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30 Turno vespertino, todos com aula remota através da plataforma digital.
Sexta-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 11h45

		alunos por sala		
Sábados letivos		Não haverá.	Todos os alunos em aula/ simulado/atividade remota na Plataforma Plurall.	Será informado via planilha semanal.
Segunda- feira	**2ª SÉRIE EM**	**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7 às 12h30
Terça-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7 às 12h30 Turno vespertino, todos com aula remota através da plataforma digital.
Quarta-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30
Quinta-feira		**RODÍZIO**: Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30 Turno vespertino, todos com aula remota através da plataforma digital.

Sexta-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 11h45
Sábados letivos		Não haverá.	Todos os alunos em aula/ simulado/atividade remota na Plataforma Plurall.	Será informado via planilha semanal.
Segunda- feira	**3ª SÉRIE EM**	**RODÍZIO:**	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30
Terça-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30 Turno vespertino, todos com aula remota através da plataforma digital.
Quarta-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30
Quinta-feira		**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 12h30 Turno

	necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala		vespertino, todos com aula remota através da plataforma digital.
Sexta-feira	**RODÍZIO:** Alunos autorizados pelos responsáveis, se necessário em regime de rodízio, obedecendo a capacidade total de alunos por sala	Alunos que optaram por aulas remotas ou por não ser possível o retorno ao presencial.	7h às 11h45
Sábados letivos	Não haverá.	Todos os alunos em aula/ simulado/atividade remota na Plataforma Plurall.	Será informado via planilha semanal.

O intervalo será escalonado, por turma, para evitar a aglomeração dos estudantes. Os alunos continuarão a receber semanalmente as planilhas com toda a organização das aulas e atividades que serão realizadas. As aulas síncronas, para os alunos que estarão assistindo de forma on-line, serão através do Meet, por meio da Plataforma de Aprendizagem da Plurall.

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS POR NECESSIDADE DO COLÉGIO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

Eu,_____, CPF n°____.____.____-___, mediante este instrumento, **DECLARO** ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do Colégio Monsenhor Neiva na vigência de Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança do Colégio Monsenhor Neiva.

Declaro, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pelo colégio, constantemente; (2) manter o distanciamento social; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente; (5) não tocar a face com as mãos; (6) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (7) manter os ambientes bem ventilados; (8) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança do Colégio Monsenhor Neiva onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de Covid-19.

Declaro que fui esclarecido que em caso de situação de risco aumentado para a Covid-19 devo comunicar a Comissão de Monitoramento e de Crise para receber orientações adequadas e não frequentar os espaços do colégio na vigência da pandemia.

Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente a Comissão de Monitoramento e de Crise e não devo frequentar os espaços do Colégio Monsenhor Neiva.

Assinatura: _____

Ciência e de acordo do Responsável:

Assinatura: _____

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____ 2021.

6. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Coronavírus e COVID-19: O que você precisa saber. Disponível em: https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas. Acesso em 27.06.2020.
2. Fiocruz, Plano de Contingência diante da pandemia COVID 19 – 22/04/2020 - https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contigencia_covid19_fiocruzv1.4.pdf
3. IASC, Guidance on COVID-19 Prevention and Control in Schools https://www.unicef.org/reports/key-messages-and-actions-coronavirus-disease-covid19-prevention-and-control-schools.
4. OMS (Organização Mundial da Saúde). Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas. Elaborado em Março/2020. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-unicef-disponibiliza-orientacoes-globais-para-proteger-criancas-e-escolas. Acesso em 14.04.2021.
5. OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde). Folha Informativa COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Atualizada até 26.06.2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19& Itemid=875#incoubacao. Acesso em 27.06.2020.
6. SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria). Covid-19 e a volta às aulas. Disponível em: https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/covid-19-e-a-volta-as-aulas/. Acesso em 10.05.2021.
7. Todos Pela Educação, NOTA TÉCNICA: O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID- 19, Maio de 2020.
8. Unesco, COVID 19 - Planejamento educacional na mitigação de potenciais efeitos negativos - https://www.buenosaires.iiep.unesco.org/pt/eventos/escola-familia-e-cuidado-da-saude-tres-pilares-para-garantia-da-inclusao-e-equidade?q=es/eventos/escuela-familia-y-cuidado-de-la-salud-tres-pilares-para-garantizar-la- inclusion-y-la.
9. UNESCO, COVID 19 Education Response – Education Issue Note N° 7.1 – April 2020 https://en.unesco.org/covid19/educationresponse.
10. WFP, FAO, UNICEF, Mitigating the effects of the COVID-19 pandemic on food and nutrition of schoolchildren https://www.wfp.org/publications/mitigating-effects-covid-19-pandemic-food-and-nutrition-schoolchildren.